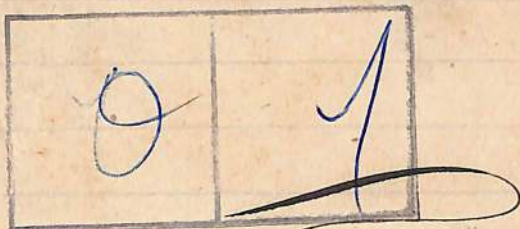


Nº 25 Vº 1868

47

Juro de Periduc
da Cidade de Lagos.

F.
Cam. intr.
Chij. 1868



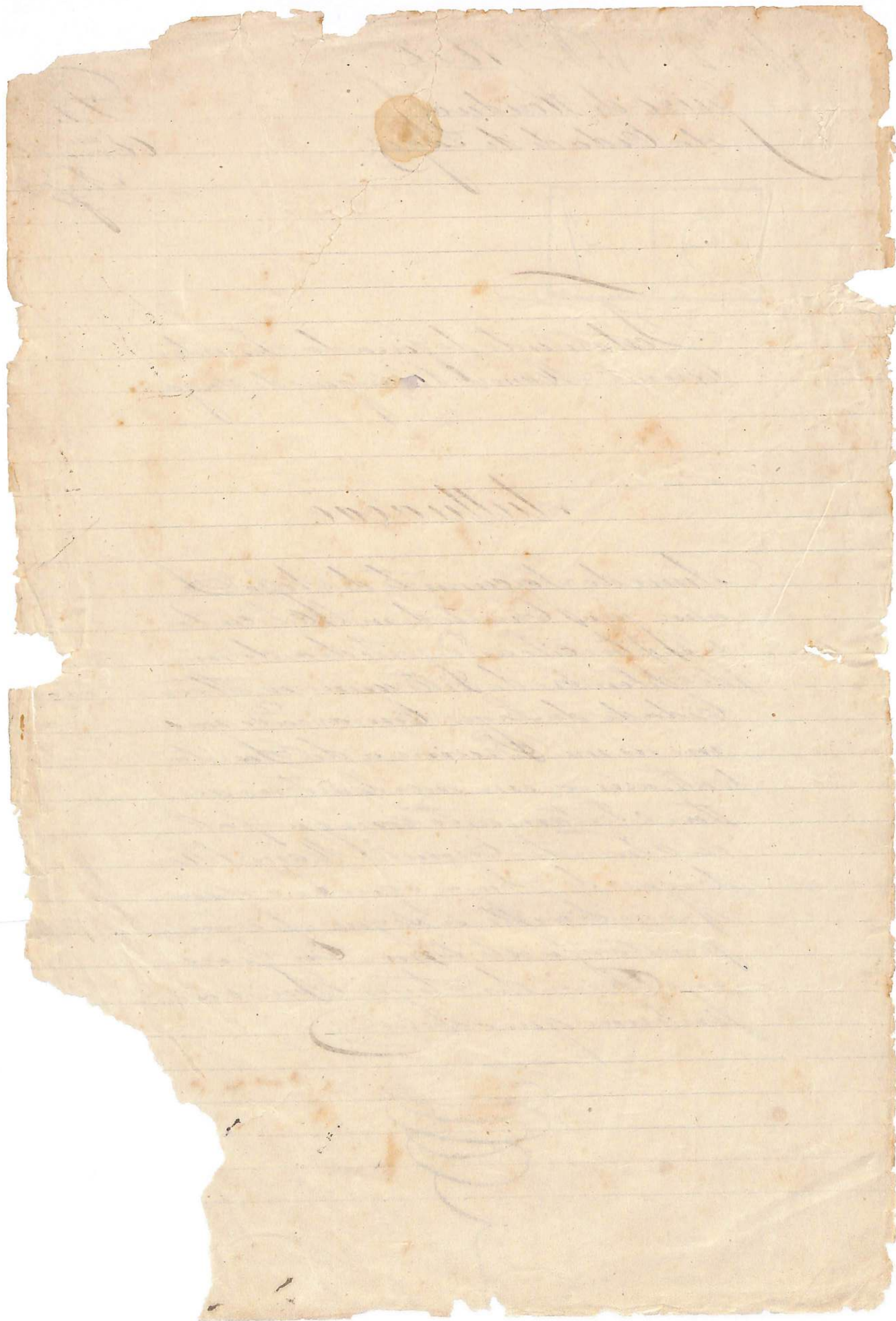
Testamento do finado Tenente
Coronel Manoel Rodrigues de Souza.

Situação.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento e
setenta e oito ao dezoito dia do mez
de Setembro do ditto anno nesta
Cidade de Lagos Comarcado e na
mo nome Provincia de Santa
Catharina, em meo Cartorio au-
thor o Testamento com que falle-
ceu o finado Tenente Coronel Manoel Ro-
drigues de Souza, o qual e o que
segue ao diante se segue e para
constar fineste termo. Eu Gene-
roso Pereira dos Reis, Escrivão
pintorino que o escrevi

200





Em nome de Deos Padre, de Deos Filho, e
de Deos Espirito Santo, tres pessoas distinc-
tas, e um so' Deos verdadeiro.

Eu Manoel Rodrigues de Souza, achando-
me em mes perfeito juizo, e no estado de
boa saude, resolvi fazer o meo testamento
da maneira seguinte.

Depois de en-
commendar minha alma a Deos, que a
cresceu, declaro que fui casado com Ana
Maria de Lima, ja fallecida, e hoje exis-
tem d'essas nupcias nove filhos, a saber sete
do sexo masculino, e dous do sexo feminino.

Declaro que, alem dos nove filhos aci-
ma declarados, tive no estado de casado
dous filhos havidos com Maria Joaguina
da Maia, mulher solteira, e saes essas dous
filhas Anna, e Manoel.

Declaro que
deixo em legado a Maria Joaguina da Mai
o meo escravo de nome Luis no valor de um
conto de reis, e mais cinquenta vaccas sol-
teiras no valor de dez mil reis cada vacca.

Deixo em legado a minha sobredita fi-
lha Anna, que e filha da dita Maria
Joaguina da Maia, cinquenta vaccas sol-
teiras no valor de dez mil reis cada vacca
e bem assim the deixo em legado o esera-
vinho Joao Antonio, preto, de menor idade
por preco de duxentos mil reis, e a
minha Theresa, parda, de menor idade, no
valor de cem mil reis.

Deixo em le-
gado a mes sobredito filho Manoel, que e fi-
lho da dita Maria Joaguina da Maia cin-
conta vaccas solteiras no valor de dez mil
reis cada vacca, e bem assim the deixo o meo
eseravinho Jozé, mulato, de menor idade, no
valor de cento e cinquenta mil reis. Decla-
ro que deixo em legado a mes filho Jozé

lho de minhas nupcias com a finada Anna
Maria de Lima, a parte que tenho na casa,
e bemfeitorias da Fazenda Bom Sucesso, sita
neste Termo. Deixo liberto o meu escravo

Baldino, preto ja velho, e no valor de quatrocen-
tos mil reis. Nomeio meus testamentar-
ios em primeiro lugar a meus filhos Policarpo Joze de

Soura, em seg.^o lugar a meus filhos Joaquin Joze de Soura,
em terceiro lugar a meu filho Joze Rôvi de Soura.

Declaro que quero que os legados aci-
ma apontados saiaõ da terça dos meus bens,
e do restante da terça sejaõ herdeiros os meus
dous filhos havidos com Maria Joaquina
de Maia, a saber Anna, e Manoel, pelo
que os instituo herdeiros do restante da terça
de meus bens, depois deduzidos os legados.

Este é o meu testamento, que quero se
cumpra, e cazo falem algumas formalidades
pelo as justicas q.^{as} hajão p.^{re} preenchidas,
que ao menos tenha valor como codicillo, e
fedi ao Bacharel Joaquin Joze Henriques
que por mim escrevesse este testamento, em
qual me assigno.

Manoel Rôvi de S.^a

Supplicação

Eu Manoel Rôvi de S.^a nascido de Mar-
ço Senhor Jesus Christo de uns oito
anos de idade e visto aos oito dias do
mês de Fevereiro do dito anno no
Officio de Lagis em Casa da Excm.
lia de S.^a Junta do S.^a Manuel
Rodrigues de Souza deonde eu Subst.

Tabelliao viri a seu Chamado, e sendo
 ali presente o mesmo Juiz de Coro-
 nel Manuel Rodrigues de Souza e
 Conhecido de regim pelo proprio do que
 deu fe, e das testemunhas presentes adi-
 ante nomeadas e no fim assigna-
 nadas, ali perante as mesmas pelo di-
 to Juiz de Coronal em foi assigna-
 do este papel que diz de Sir a seu Ins-
 tamento, a qual tinha sido registro
 pelo Doutor Joaquim Jose de Oliveira
 e assignado pelo proprio Testador, e ge-
 nte este a seguinte palavra que he o
 seguinte na forma por elle testador
 ditado, e em assignando para quem
 o approvasse, e depois de suas magis pe-
 rante as cinco testemunhas abaixo es-
 sendo pela Costa de, e nao le, e adri-
 mas tinha boz no outro lado, riscadura
 da Cruz que ainda fica, e a elle fez
 as perguntas do seguinte, si era este o
 seu Testamento, si o havia por bom, fir-
 me e valido, e quicio que o approvasse,
 ao que em respondio ser este o seu
 Testamento, que o havia por baze
 firme e valido, e quicio que he o
 approvasse; e poi que em respondisse
 em tudo Concordando, e em firm-
 mando v'ille com as testemunhas
 Concordando que estava em se-
 fute estado de Sanidade e bom intelli-
 gimento. Pelo que he o approvado tanto
 quanto em Circulo em e permitido

principiando este termo na segun-
da banda della folha ante litta de
ponta abais da assignatura do
testador, e o rubricar. Com a minha
rubrica que diz: Juiz. Justim-
mhyz. Theophyl. Capitulo Joao da Silva
Almeida, Capitulo Ignacio Gomes de
sevila, Juiz. Alvaro Jose de
Sampa, Joao dego Sampa Oliveira, Jo-
ao Theophyl. de Sampa, Joao Fer-
nandes Machado, que com o Justa-
dor assignarao. Ou Jose Luis Pe-
reira Tabellaes Ribeiro que o mesmo
assignarao publico. *crucis*

Abanoes. Joao de Sampa
Joao de Sampa Ribeiro.
Ignacio Gomes de sevila
Mather J. de S. e Alvar,
Joao Theophyl. Machado.
Joao Antunes de Sampa

Jo. Ant. de Sampa. De Sampa. B.

Tabellaes. Joao de Sampa. Ribeiro.

Termo de Sampa.

Ante deito dias do mez de Setembro de
mil e cento e setenta e oito anno.
nesta cidade de Lagos, em casa
do Juiz do Testador Juiz. Cora

Coronel Manoel Rodrigues de
Souza, aonde eu Escrivo Interino. p. 446.
Um abaixo nomeado dig. interino En 3500
no abaixo nomeado vin. ahi pre-
zentes juiz Provedor de Capellas
e juiz Ouzy Tenente Coronel Henrique
que Titulo de Cordova, e perante
o corpo do finado Tenente Cor-
onel Manoel Rodrigues de Souza,
foi entre que o Testamento e Teste-
pelo Major Antonio Saturnina
de Souza Oliveira, o qual estava na
forma da Lei e da lacerado, com
cinco pontos de sutura, preto, e cinco
pontos de lacre em carnao, o qual
pelo mesmo juiz foi aberto, e po-
tenciais foi lido, perante as duas
testemunhas, Antonio Joze Can-
dido, e Gaspar Joze Godinho, que
de tudo para e sustar fineste termo
que assignarao, o juiz apresentan-
te, das feridas e Teste. e Teste. e Teste.
Em Gmago Quirado do Anjo, Es-
criva Interino que e furi no in-
pimento do actual.

Cordova

Antonio Saturnina Tit. e Tit.

Antonio Joze Canzigo.

Gaspar Joze Godinho

Elle

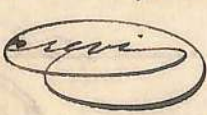
Foro interino que a tres dias do mes
de Setembro de mil e trezentos

006
oitoscentos e setenta e oito annos.
nesta Lei da de Lageira e nos
Cartoris fagos em Santo Con chu-
gas as leis de Capellas e Regimentos,
Supplente Coronel Henrique Rib-
beiro da Cordova, de quize este
terno. Em Gernero. Bairro dos
Agojos, Escrivo interino an-
 

Notifiquem si os testamentos
no mudo para vir o qual
della accita a testamentaria
Cida de fagos 24 de Setembro
de 1868

Ordem

Patto.

200
Em mesmo dia mandamos su-
pramforamntes que os tes-
tautos por parte do fagos Provedor
de Capellas e Regimentos, Supplente
em exercicio Tenente Coronel Hen-
rique Ribbeiro da Cordova, Com. Sec.
Du paxo supra, de quize este ter-
no. Em Gernero. Bairro dos A-
gojos, Escrivo interino an-


3:400
Certifico que notifiquei aos Ser-
tados ditos no mudo Policar-
po Joze de Souza Joaquin Jeseu
de Souza, e Joze Rodrigues de


de Souza, na forma do despacho
retro, do qual doufe. Lagos 24 de
Setembro de 1868.

O Exer. inter. Genrogo Per. dos Anjos

(Sub.)
N.º 12. Alas
Pg. Duzentos e um. La
ge 24 de Set. de 1868
Oliveira Cartão

Termo de Aceite.

As Vinte e quatro Libras de Setem. de
de mil Cito. centos e setenta e oito an
monista Cid. de de Lagun me
Cartorio Comp. p. ceo. Poli. Car. po-
jou de Souza, primeiro Testamen-
teiro no presente testamento, e por
ele souffi ditto quando do lado
notifica do para a Declara. de a ci-
tara a testamentaria, do finca-
do do pai, vinha a declarar que
a citara, e se obrigara a cumprir
todas as cargas da mesma testa-
mentaria, e como de facto a ci-
tado tem, e que se este termo que
pelo testamento tem, não saber ler
nem escrever, assignou a do rogo
Antonio Rodrigues Lima, Com-
ar testem. suas presentes. Ma-
mel do Nascimento, e Souz, e
Antonio José Candido, do que
doufe. Per Genrogo Pereira dos Anjos

Entompo.
diz em oitenta e
vinte e quatro
diados.
de Set. de 1868.
500

Trigo, Escrivão escrivão intimo
Guaracema

Antônio Rêgo Lima
Mancil do casamento e abreu
Antônio João Candia.

Uram

200 Enormes dia mycamente
declarado em meo Cartorio Jasso
estes autos Canclinos, no Jui de
Riziduo, Supplente em pueris.
Tornante Coronel Henrique
bair de Collova, de quifis este
turno. Eu Jureza Pereira dos
Trigo, Escrivão intimo anexo

Uram

Depoimento do seguinte das
Nivelas Provenidas Jages
25 de V. S. de S. B. J.

Barbosa

Datta

200 Ona mui media mycamente
no Supra mufocum. Jureza
quis ter os autos por parte de
Jui Provedor de Casellas e Re
ziduo, Supplente em pueris.
Cis Tornante Coronel Henrique
Ribeiro de Collova, Camilho dos
paxolapra efi este turno. Eu
Jureza. Pereira dos Trigo, Escrivão
intimo anexo

Datta

Datta

Ona mui

O mesmo dia supranome
 retos d. Clarado fin. Astor Astor Com
 vista as Agentes das Rendas Provin-
 cian d. l. Cidade d. Alvaro João
 del Castro Vimos supranome feste-
 terna. Eu General d. B. d. d. d. d. d.
 jo, e os outros inteiros que os criam
 Com. d. d.

Cam Vista
Nro Agencia de Rendas Provin-
cias da Cidade de Lagoa 26
de Setembro de 1868

Agente João de Castro Nunes

O Datta
 Quo mes mo dia mry anno Ser
 pra me foram entre gues tes au-
 tos for parte de Agente Alferes Juao
 al Castro e Vendas com do Vigto supra
 efis este termo. Eu Gmrogo Pereira
 dos Anjos, Escrevny inferior au cigni

Vais pagar do Lico d. seis meias
folhas, inclusive fuma em brancos
que se de que Laga 26 de Vto. de 1868
O Car. int. Ausp.

(Sub) Plum into Aug 1860
 No. 1120
 By Ethelinda Dupont, rais.
 Lays 26th & 26th of
 (Whitman) Carter

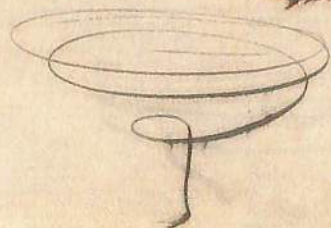
Con

Conclusão.
Cromosmo de 1000
200 retro de larado fizeo este auto
concluzo a Juiz Provedor de
Capellas Regiduo Supple-
tente em exercicio Tenente Coronel
Henrique Ribeiro de Gordoia de
quize este termo. Em Gungo Be-
rardo e Juiz, Escrivão Inten-
cional Juiz

Juzgo per sentença a seguinte
Sentença em virtude de super-
14. ta do a Agente das Aduelas Pre-
vidoras, e manda que se cum-
pra e Registre. Pagas as es-
pitosas Custas Cida de de fagos
26 de Setembro de 1868

Henrique Ribeiro de Gordoia
Jatto.

200 Cromosmo de 1000
pro, em foram entre que este au-
to por parte de Juiz Provedor de Re-
giduo Supple-
tente em exercicio Tenente Coronel Henrique Ribeiro
de Gordoia, Com foz Sentença su-
pra, de que fizeo termo. Em Gungo Be-
rardo e Juiz, Escrivão Inten-
cional Juiz



Cur

Carteiras em Escrivão a baixos assigna-
do que intimei a Sentença de
abstimento do Polício João de
Souza, e as Agente das Ref das Pro-
vincias Alfenas João de Castro An-
nes, e o Carão respectivo do que
doutro. Lagos 26 de Setembro de 1868.

George P. de la Rive

(Sells) Life
 No. 1 of the
 C. G. Currier. Large
 26th Mar 1868
 A. W. W. Carter

Cust Tas

Custas		
Estado, e Sentença	do Juiz	5.000 P.g.
	do Escrivão	
Autoante, e Termos		2.900
Inter, e Cartas		5.800
Estado, e Registro		7.200 - 15.900 P.g.
Conta do		1.000 P.g.
Sellos		1.500 P.g.
Soma		23.400

Quintehz mil e quatro centos reis.

Pages 25 de ²/₄.^o de 1868.

J. Boutard & Co.

Requisitudo no. 1.º Comp. 1.º

[Faint, illegible handwriting on aged, torn paper]

Testamento Legado do Juiz Simão Manuel
Alonso Rodrigues de Souza, a qual
Pai Cayido Legado, com Oficio Pontes de
Sinhos Putas e cinco furos de laço incarna
do approvado em 14 de Fevereiro de 1888
por mim José Luiz Lima - Tabel. P. de Lagos

